



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 028/2024 e a Solicitação de Compra 43/2024, anexos ao Processo Administrativo 028/2024.

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço gráficos para confecção de folders, convites, etiquetas e fichas de inscrição para Festa de Abertura da Vindima 2024. Conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                      | Un  | Qtd  | Vir Uni      | Total        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|--------------|
| 1    | CARTAZES VINDIMA 2024 48 X 32 IMPRESSÃO COLORIDA 100 UNIDADES NO TOTAL.                                                        | PAC | 1,00 | R\$ 280,00   | R\$ 280,00   |
| 2    | FOLDERS VINDIMA 2024 22 X 21 (ABERTO) COM 01 DOBRA IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM COUCHE 150G - 5.000 UNIDADES NO TOTAL. | PAC | 1,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 3    | CONVITES 15 X 21 EM COUCHE 210G IMPRESSÃO COLORIDA EM 01 LADO - 100 UNIDADES NO TOTAL.                                         | PAC | 1,00 | R\$ 180,00   | R\$ 180,00   |
| 4    | ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE UVAS, 10,5 X 5 CADA MATERIAL ADESIVO, IMPRESSÃO COLORIDA - 300 UNIDADES NO TOTAL.              | PAC | 1,00 | R\$ 220,00   | R\$ 220,00   |
| 5    | FICHA DE INSCRIÇÃO 15 X 21, 75G, COM PICOTE EM 13CM IMPRESSÃO COLORIDA EM 01 LADO - 400 UNIDADES NO TOTAL.                     | PAC | 1,00 | R\$ 220,00   | R\$ 220,00   |

**Justificativa da Contratação:** O serviço faz-se necessário para divulgação da Festa de Abertura da Vindima 2024.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 028/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2024 para a contratação de **C & S DO BRASIL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA** CNPJ sob o nº 90.371.204/0001-21. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 9064

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal em exercício